

Município de Morretes Estado do Paraná

PORTARIA nº 182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 089/2010, 538/2018 e Decreto Municipal nº 302/2019;

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 58/2019;

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa investigativa abaixo discriminada, que apuram a suposta negligência funcional ocorrida nas dependências do Hospital e Maternidade de Morretes.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório conclusivo ao reconhecimento de que os referidos servidores envolvidos não agiram conforme a maneira denunciada.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório das autoridades sindicantes e determinar o arquivamento da Sindicância nº 001/2019, com fulcro nos Artigos 14, alínea "j" e 45 da Lei nº 89/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal